

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO № 016/2022 PROCESSO № 475/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO BOM, por intermédio do Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e nos termos legislação aplicável, especialmente o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666/1993 torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das O8h30min do dia O4 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Bom(RS), sito a Avenida Independência, n.º 800, serão recebidos documentos para CREDENCIAMENTO objetivando a seleção de empresa interessada em celebrar Termo de Cooperação, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

- 1.1. A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de termo de cooperação com o Município de Campo Bom, cujo objeto consiste na disponibilização, instalação e manutenção de pontos de entrega voluntária (PEVs) para a coleta de embalagens de vidro, bem como o recolhimento e a correta destinação dos resíduos sólidos, visando a destinação ambientalmente correta destes, sem qualquer ônus financeiro ao Município.
- **1.2.** São objetivos da cooperação: aprimorar a coleta de embalagens de vidro, visto que, com o correto descarte e destinação, advêm inúmeras vantagens para a comunidade, dentre as quais se destacam redução da poluição ambiental, a diminuição dos gastos com a limpeza urbana e o aumento da vida útil dos aterros sanitários, trazendo benefícios para toda a sociedade.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O termo de cooperação a ser celebrado tem por finalidade a mútua cooperação entre os entes para a consecução de finalidades de interesse público, mediante execução de atividades e projetos estabelecidos no plano de trabalho a ser elaborado pela pessoa jurídica interessada em participar deste chamamento público. O objetivo do presente será selecionar empresa que possa auxiliar na coleta e destinação de embalagens de vidro, fornecendo, instalando e mantendo os pontos de entrega voluntária (PEVs), bem como realizando a coleta e a correta destinação, respondendo por toda a logística reversa, nos termos estabelecidos no plano de trabalho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2.2. A disponibilização de PEVs traz inúmeros benefícios para a Sociedade, dentre os quais cabe destacar: i) a participação popular no descarte correto dos resíduos, criando uma cultura da reciclagem; ii) o aumento da quantidade de resíduos sólidos coletados de forma seletiva; iii) a redução, de forma significativa, do impacto ambiental; iv) a redução dos gastos com a limpeza urbana; v) o aumento dos espaços nos aterros sanitários.

3 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- **3.1**. Os interessados deverão entregar os documentos indicados no item 6 desse edital através do protocolo geral do Município, <u>no período de 04 de novembro de 2022 à 21 de novembro de 2022</u>, direcionados ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Independência, nº 800, 1º Andar, Centro, em Campo Bom/RS. Deverá ser observado o horário de funcionamento do protocolo: das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições após decorrido o prazo de que trata o item anterior;
- **3.3.** Após a realização da inscrição fica vedada qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, com capacidade de realizar toda a cadeia da logística reversa, desde a instalação dos PEVs até a reciclagem dos resíduos recolhidos;
- 4.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- **4.3.** Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- **4.4.** Apresentem plano de trabalho prevendo as regiões, quantidade de PEVs e o prazo para instalação;

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação constante no item 6 será recebida em envelope, fechado, e com a seguinte descrição:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

CHAMAMENTO PÚBLICO № 016/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:

E-MAIL:

TELEFONE PARA CONTATO:

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar <u>DENTRO DO ENVELOPE</u>, os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- 6.1.1.1. Cópia do Contrato Social;
- 6.1.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.1.3. Cópia da Cédula de Identidade CI dos sócios;
- 6.1.1.4. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios;

6.1.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- 6.1.2.1. Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.2. Prova de Regularidade Estadual;
- 6.1.2.3. Prova de Regularidade Municipal, do domicílio do licitante;
- 6.1.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. Regularidade Trabalhista:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.4. Declarações:

- 6.1.4.1. Declaração de que não foi declarado INIDÔNEO para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do Art. 87 da Lei n.º 8666/93 (Anexo III);
- 6.1.4.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
- 6.1.4.3. Declaração de que tomou ciência dos Termos do Edital (Anexo V);
- 6.1.4.4. Declaração de Incompatibilidade de Cargos e Funções (Anexo VI);
- **6.2.** Proposta de Plano de Trabalho prevendo, em até 3 meses, a instalação de PEVs, contendo a quantidade de coletores e a data prevista para as instalações;
- **6.3.** O Plano de Trabalho deverá apresentar como ocorrerá o recolhimento dos vidros, a sua periodicidade, bem como a destinação dos resíduos recolhidos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7 – DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção;
- **7.2.** A Comissão Especial de Seleção é o órgão responsável pela análise da documentação e deverá ser constituída mediante Portaria;
- **7.3.** A Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 dias para manifestar-se sobre o pedido de credenciamento, fazendo de forma motivada;
- **7.4.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas empresas ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- **7.5.** Compete à Comissão de Seleção conferir os documentos do proponente proceder à respectiva análise quanto ao atendimento das exigências formais e documentais deste Edital.
- **7.6.** O Plano de Trabalho proposto só será analisado pela Comissão após a habilitação da participante;
- **7.7.** A Comissão Especial de Seleção considerará credenciados todos que atenderem, na íntegra, o item 6 (seis), deste Edital e que tenham seu plano de trabalho aprovado.
- **7.8.** A Comissão Especial de Seleção de posse dos nomes de todas as empresas credenciadas, procederá sorteio, que será realizado em sessão pública, previamente agendada, para seleção do Plano de trabalho para consecução do objeto.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O presente edital estará à disposição dos interessados, no período de 04 a 21 de novembro de 2022, no sitio http://licitacoes.campobom.rs.gov.br/;
- **8.2.** A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- **8.3.** Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento, bem como durante toda a vigência do termo de cooperação serão de inteira responsabilidade das empresas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio, indenização ou reembolso;
- **8.4.** As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em gualquer fase do processo.
- **8.5.** A empresa selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias, após formalmente convocados, para assinarem o Termo de Cooperação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.6. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial e sítio oficial na internet.

9 - ANEXOS

9.1. Constituem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Cooperação;

Anexo II – Declaração Inidoneidade;

Anexo III- Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da CF/88;

Anexo IV - Declaração de Ciência dos Termos do Edital;

Anexo V - Declaração de Incompatibilidade de Cargos e Funções;

Anexo VI – Plano de Trabalho

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal

> Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

/ (IVE/V	3 1
CHAMAMENTO PÚBL	.ICO № 016/2022
MINUTA DE TERMO	DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO №/2022	
INSTALAÇÃO E MANU (PEVS) PARA A COLE RECOLHIMENTO E A	ÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E , OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO, TENÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA TA DE EMBALAGENS DE VIDRO, BEM COMO O CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS V'S, CONFOME PROCESSO Nº
sede na Avenida Independência, nº 500, no	e direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º , com Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, nicipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, e
·	, nº, no Município de
	o no CNPJ sob o nº, doravante
denominado [insira a denominação que será util	izada para o outro partícipe , representado neste
ato por seu,,	residente na Rua, nº, no
Município de/RS, portador da Carte	eira de Identidade nº inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº	, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei
Complementar nº 101/2000, celebram o pres	sente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, instalação e manutenção de pontos de entrega voluntária (PEVs) para a coleta de embalagens de vidro, bem como o recolhimento e a correta destinação dos resíduos sólidos depositados nos PEVs, em todo o Município de Campo Bom, sem qualquer ônus para o Município, visando a destinação ambientalmente correta do vidro, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

Visto Assessoria Jurídica 6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Cooperação será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento; e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento o Município deve realizar as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar os locais para a instalação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);
- b) Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da EMPRESA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- c) Aprovar todos os patrocínios e publicidades que a EMPRESA colocar nos PEVs;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o ENTIDADE deve realizar as obrigações:

- a) Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Designar, responsável pelo registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Termo de Cooperação.
- c) Garantir o livre acesso dos servidores do Município e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
- d) Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Termo de Cooperação para permitir a adoção de providências imediatas pelo município;
- e) Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Termo de Cooperação;
- f) Submeter todos os contratos de patrocínio e publicidade referentes aos PEVs a prévia autorização do Município;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

h) Desenvolver, juntamente com a SEMA projetos de educação ambiental referentes ao descarte correto de resíduos sólidos;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente Termo de Cooperação fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Termo de Cooperação, e que o MUNICÍPIO DE CAMPO BOM apresente:

- a) os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
- b) as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
- c) descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade conjunta dos Partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal e respectivo suplente por meio de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes. Em não sendo possível a auto composição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Campo Bom.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

	_	_	
Campo Bom.	de	de	
Callibo Dolli.	uc	uc	

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO № 016/2022	
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	
	l
claro, sob as penas da lei, que a (Razão Social da Licitante) não foi declarada inidônea para ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Le 66/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega cumentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técrularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 8.666/93.	ei nº dos
ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de de	

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Visto
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

CHAMAMEN	ITO PÚBLICO №	016/2022	
DECLARAÇÃO	O DO ART. 7º, XX	XIII DA CF	
Declaro, sob as penas da lei, em cumprim combinado ao inciso V, do artigo 27, da funcional pessoas menores de 18 (dezo menores de 16 (dezesseis) anos em qual 14 (quatorze) anos.	a Lei nº 8.666/9 pito) anos em tr	93, que não possu abalho noturno, p	uímos em nosso quadro perigoso ou insalubre, e
Por ser expressão da verdade, firmamos	a presente.		
	, em	de	de
Razão Social:			

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

CHAMAN	MENTO PÚBLICO Nº	016/2022	
DECLARAÇÃO D	DE CIÊNCIA DOS TER	MOS DO EDITA	AL
Declaro, sob as penas da lei, que conh de que possuo disponibilidade para pre técnicas.	•	-	, •
Por ser expressão da verdade, firmamo	os a presente.		
	, em	de	de
Razão Social:			

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO № 016/2022 DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum sócio ou diretor que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo.

r ser expressão d	a verdade, firr	namos a present	e.	
	, em	de	de	·
zão Social:				-
Nama	complete e ac	scinatura do(s) ro	procentanto(s) logal	(is) da amprosa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO № 016/2022	
PLANO DE TRABALHO	

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Conta corrente	Banco	Agência	Praça pagamento
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão expedidor	Cargo		Função
Endereço			СЕР
Home Page:		E-mail	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ
Endereço	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

	Período de Execução	ução		
Título do Projeto		Término (em		
	Início (a partir da publicação no DOE)	dias)		
Identificação do Objeto				
Justificativa da Preposição				
Indicação do público alvo				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Descrição dos resultados esperados	

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valc	or	Du	ração
Etapa/Fase		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
			1		1		

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)



15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Nature	za da Despesa	Total	Concedente	Proponente	
Código	Especificação				
То	tal Geral				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1
ļ
ļ

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
	Local e Data
	Representante Legal

